



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº. 03/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA E DA DÍVIDA ATIVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- o aumento do número de casos no município de Novais;
- A necessidade de isolamento das pessoas infectadas e/ou suspeitas de Síndrome Gripal Respiratoria;
- a necessidade de ações para mitigar os efeitos econômicos da pandemia causada pelocoronavirus no Município de Novais;
- o impacto financeiro na renda das famílias em razão da determinada paralisação dacirculação de pessoas;
- que essa paralisação poderá ocasionar a elevação do inadimplemento neste momento, com consequências financeiras para as famílias;
- que a prioridade neste momento é com a busca por meios de minimizar os danos causados a economia e a saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da conta de consumo de água a ser paga no mês de janeiro de 2022, que poderá ser paga até o dia 21 de janeiro de 2022, sem o acréscimo de multa e juros.

Parágrafo único: nos meses subsequentes deverão ser observados os vencimentos originais, sob pena de incidência de multas e juros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos